

# Jornal Oficial do Município



# Águas de Lindóia

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano V | Edição nº 713



# MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
<b>Conselhos Municipais</b> .....	3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA .....	3



## PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**DECRETO N.º 4173**  
**De 18 de Novembro de 2024**

***“Abre crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências”***

**GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,**

**Considerando a autorização contida na Lei n.º 3.446/2023 (Lei Orçamentária Anual para 2024).**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto junto ao SAAE Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, a saber:

**03 Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia**  
**03.04 Divisão de Engenharia e Meio Ambiente**  
**03.04.01 Estação de Tratamento de Água**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
066	4.4.90.52.00	17.512.0303.1.303	Equipamentos e Material Permanente	110.000	04 - Administração Indireta	4.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>4.500,00</b>

**Art. 2º** O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

**03 Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia**  
**03.02 Divisão de Administração e Finanças**  
**03.02.01 Administração e Finanças**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
020	3.3.90.36.00	04.122.0317.2.301	Outros Serviços de Terceiros - PJ	110.000	04 - Administração Indireta	4.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>4.500,00</b>

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei n.º 3.411/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2024.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 19 de Novembro de 2024.

**GILBERTO ABDOU HELOU**  
**Prefeito Municipal**

## Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Águas de Lindóia, representado pelo Presidente, Sr. Daniel Benedito Rossi Ferreira, CONVOCA seus membros e convida os interessados para participarem da REUNIÃO ORDINÁRIA DE NOVEMBRO DE 2024, que será realizada às 09:00 horas do dia 26 de setembro de 2024, na Sala de Conselhos Municipais, situada na Rua Professora Carolina Froes Mendes nº. 321, Centro.

Águas de Lindóia, 19 de novembro de 2024.

**DANIEL BENEDITO ROSSI FERREIRA**  
Presidente